

## **Edital Nº 2068 - Exame de Suficiência para obtenção do título de especialista em ANESTESIOLOGIA 2026.**

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Anestesiologia, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Título de Especialista em Anestesiologia passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1. A Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), Departamento de Anestesiologia da Associação Médica Brasileira (AMB), de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2148/2016 e 2.380/2024 realizará concurso para obtenção do Título de Especialista em Anestesiologia (TEA) para médicos que não realizaram sua especialização em Centros de Ensino e Treinamento credenciados pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, inscritos regularmente no Conselho Regional de Medicina do Estado da Federação em que exercem suas atividades, de acordo com este edital.

1.2. O exame de suficiência para obtenção de título de especialista, emitido pela AMB, identifica o profissional médico com formação acadêmico-científica adequada e apto a exercer a especialidade com ética, responsabilidade e competência. Os critérios aqui estabelecidos estão de acordo com as exigências estabelecidas no convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM - 2002), atendendo ao disposto nas Resoluções CFM nº 2148/2016 e 2.380/2024

e a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016) e seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020).

1.3. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção do Título de Especialista em Anestesiologia será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente por:

I. E-mail: [contato@sbahq.org](mailto:contato@sbahq.org)

II. Sítio eletrônico: <https://www.sbahq.org>

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção do Título de Especialista em Anestesiologia, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

## 2. Cronograma geral:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
Abertura das inscrições	06/04/26	14:00	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Abertura do edital	06/04/26	14:00	online
Encerramento das inscrições	11/05/26	23:00	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	18/05/26	23:59	Avenida das Américas, nº 3.500 - Le Monde Office -Bloco 3 – 5º andar - Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22640-102
Aplicação da prova teórica	10/07/26	09:00	Presencialmente nos locais de prova
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	10/07/26	20:00	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	10/07/26	20:00	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	13/07/26	18:00	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	24/07/26	23:59	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Lista dos Aprovados na Prova teórica	24/07/26	23:59	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Aplicação da prova teórica-prática	16/09/26	09:00	Presencialmente nos locais de prova
Data de divulgação do gabarito da teórica-prática	16/09/26	20:00	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Resultado Preliminar dos Aprovados	25/09/26	23:59	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Forma/ Local</b>
Data de início do envio de recurso sobre prova teórica-prática	25/09/26	23:59	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Data limite do envio de recurso do gabarito da teórica-prática	28/09/26	23:59	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica-prática	02/10/26	23:59	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>
Resultado Final - Aprovados	02/10/26	23:59	Site da SBA: <a href="https://sbahq.org">https://sbahq.org</a>

### **3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame**

#### **3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.**

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### **3.2 Dos documentos obrigatórios:**

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Os candidatos com necessidades especiais, e/ou lactantes que necessitem de prova e/ou atendimento especial deverão identificar tais condições e necessidades durante o processo de inscrição, por meio do formulário eletrônico de contato no site da SBA (<https://apps.sbahq.org/contato/>), preencher os campos e selecionar no campo “Assunto” a categoria “Provas”, relatando o fato os itens a seguir; se for o caso;
- e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
  - e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento de uma das duas condições abaixo:
  - f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Anestesiologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

- f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Anestesiologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
- f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Anestesiologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- f.2. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Anestesiologia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 6 anos.
  - f.2.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Título de Especialista em Anestesiologia, conforme data que consta no Cronograma.
  - f.2.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
  - f.2.3 Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
    - Declaração (Anexo I) assinada pelo Diretor do Hospital, que comprove a atuação prática profissional na especialidade de Anestesiologia por período de no mínimo de 6 anos, por meio de atuação na área em atividades profissionais no Brasil, em instituição hospitalar idônea e legalmente constituída, pública ou privada.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Anestesiologia, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prática profissional em Anestesiologia

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Anestesiologia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

3.7. Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item f.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8. A AMB e SBA se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

#### 4. Forma de inscrição

4.1. O ato de efetivação da inscrição, pelo candidato, acarreta a autorização de captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio pela SBA.

4.2. No ato da inscrição para o exame de suficiência para obtenção do Título de Especialista em Anestesiologia, para validação da sua inscrição, deverá apresentar:

4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado obrigatoriamente no ato da inscrição. Inscrições cujo pagamento não seja efetuado no momento da inscrição ou realizadas após a data limite serão indeferidas e invalidadas, sem possibilidade de regularização posterior.

4.2.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente, por via eletrônica no site <https://www.sbahq.org/> e deverá ser realizado upload de cópia dos documentos AUTENTICADOS na área a eles destinada. Entretanto, para confirmação da inscrição, as cópias AUTENTICADAS dos documentos comprobatórios citados no item 3.2 deverão ser encaminhados pelo correio para o endereço: Avenida das Américas, nº 3.500 - Le Monde Office - Bloco 3 – 5º andar - Barra da Tijuca – RJ – CEP: 22640-102. Somente terão validade se a inscrição for realizada dentro do prazo até **11/5/2026 (segunda-feira)**, e os comprovantes postados até **18/5/2026 (segunda-feira)**. As inscrições que forem postadas com data posterior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, conforme a data do carimbo do correio na correspondência, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova.

4.2.3. A inscrição somente terá validade se for realizada, com o devido pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo – até **11/5/2026 (segunda-feira)**, e os comprovantes e documentos necessários postados até **18/5/2026 (segunda-feira)**.

4.3. Os inscritos regularizados com a AMB farão jus a um desconto de 5% no valor da inscrição, mediante apresentação de comprovante de regularização no ato da inscrição.

4.4. O candidato aprovado na primeira etapa do exame (prova teórico-objetiva) estará automaticamente inscrito para a etapa subsequente (prova teórico-prática discursiva de respostas curtas) do mesmo concurso, não lhe sendo cobrada nova taxa de inscrição.

4.5. O candidato aprovado na prova teórico-objetiva que não se submeter à prova teórico-prática discursiva de respostas curtas do mesmo certame, ou submeter-se e for reprovado, será considerado reprovado no concurso. Ao inscrever-se em concurso subsequente deverá novamente submeter-se às provas da primeira e segunda etapas.

4.6. A desistência do candidato, a qualquer momento após a sua inscrição, ou sua ausência durante as provas, não lhe dará direito à devolução da taxa de inscrição ou sua transferência para outro ano.

4.7. Os candidatos com necessidades especiais, e/ou lactantes que necessitem de prova e/ou atendimento especial deverão identificar tais condições e necessidades durante o processo de inscrição, por meio do formulário eletrônico de contato no site da SBA (<https://apps.sbahq.org/contato/>), preencher os campos e selecionar no campo “Assunto” a categoria “Provas”, relatando o fato os itens a seguir:

## 5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

### a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

### b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

### c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde

que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

**Não terá acesso ao local das provas;**

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

**Certidão de nascimento digitalizada** da criança, comprovando idade de até **6 (seis) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

**d) Candidata gestante:**

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

## 6. Da taxa de inscrição

6.1. Para realizar sua inscrição o candidato deverá providenciar o recolhimento de **taxa de inscrição**, com quitação por meio de em **PIX ou cartão de crédito**, a ser efetuado no ato da inscrição, em sistema próprio da SBA, com valor estabelecido de **R\$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais) para associados denominados Membros Adjuntos regularizados com a SBA** e no valor de **R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) para não associados da SBA**.

6.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente até o dia **11/05/2026**. Inscrições com pagamento efetuado após essa data serão indeferidas e invalidadas.

## 7. Formas de pagamento

7.1. Serão aceitos pagamento no cartão de crédito ou pix.

7.2. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

7.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

7.4. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

7.5. A inscrição do candidato só será A inscrição do candidato só será reconhecida quando o banco acusar o pagamento da taxa de inscrição.

7.6. O pagamento e a confirmação de pagamento da inscrição não garantem a habilitação do candidato na Prova de Título de Especialista em Anestesiologia..

## 8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. Serão aceitos somente os documentos enviados por canais oficiais no ato da inscrição, não sendo aceita, em hipótese alguma, a adição posterior de documentos e/ou o envio de cópias de documentos por qualquer outro meio;

8.2. A remessa recebida que não contiver a documentação completa ou que apresentar inconsistências ou irregularidades em qualquer um dos itens exigidos não será processada, resultando na não inscrição do solicitante para a prova. Nesse caso, e apenas nesse caso, o candidato terá direito à devolução de R\$ 2.595,00 para sócios e R\$ 3.530,00 para não sócios, ficando o valor restante da inscrição retido para cobrir os custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo. A devolução será realizada por meio de depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data previamente estabelecida. A documentação dos candidatos com inscrição não homologada poderá ser

devolvida pessoalmente ou para procurador devidamente constituído, através de agendamento prévio junto à secretaria da SBA. A documentação não reclamada num prazo de 60 (sessenta) dias será destruída.

8.2.1. A inscrição somente terá validade se for realizada, com o devido pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo – até **11/5/2026** (segunda-feira).

8.3. As inscrições que forem enviadas/postadas com data superior ao encerramento do prazo estipulado neste Edital, não serão processadas e, desta forma, o solicitante não estará inscrito para a Prova;

8.4. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista**

9.1. A prova para obtenção de Título de Especialista em Anestesiologia será composta pelas seguintes etapas: Inscrição online; Pagamento da inscrição; Envio de documentação; Avaliação da documentação e aplicação da Prova Teórico-Objetiva e Prova Teórico-Prática .

9.1.1. Prova Teórico-objetiva - Primeira Etapa - será composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha com conteúdo relativo aos pontos do programa para o concurso constante deste edital.

9.1.2. O exame terá duração de 3 (três) horas.

9.1.3. Cada resposta correta marcará um acerto e as respostas incorretas não contarão pontos negativos. Será aprovado o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de **60%** da prova. Será reprovado no concurso o candidato que não obtiver esse índice.

9.1.4. O candidato que faltar ou for reprovado na primeira etapa estará automaticamente reprovado no concurso.

9.1.5. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais impressos ou quaisquer outros documentos ou anotações. É vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico e/ou de telecomunicação durante a prova, tal como bip, telefone celular, pager, relógio, mp3, agenda eletrônica, palmtop, tablet, notebook, receptor, gravador, celular, óculos com IA ou outros equipamentos similares e acessórios como relógio, fone de ouvido (exceto para pessoas em tratamento de hipoacusia comprovada cujo o fone seja específico para a doença), pulseira ou pontos eletrônicos. Todos os pertences do candidato deverão ser mantidos em invólucro lacrado e com todos os equipamentos eletrônicos desligados. A critério da Comissão de Certificação em Anestesiologia (CCA), poderá ser permitido o uso da calculadora no computador, bem como caneta transparente e papel.

9.2. Prova Teórico-prática - Segunda Etapa - O exame será composto por **casos clínicos estruturados com questões discursivas de respostas curtas** e conteúdo relativo aos pontos do programa para o concurso constante deste Edital.

9.2.1. A realização do exame terá duração de **3 (três) horas**.

### 9.2.2.

Cada resposta correta marcará um acerto e as respostas incorretas não contarão pontos negativos.

9.2.3. Cada prova será corrigida por uma banca composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores portadores de Título Superior de Anestesiologia (TSA), sendo um deles, obrigatoriamente, membro da Comissão de Certificação em Anestesiologia da SBA.

9.2.4. Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota do candidato na prova teórico-prática discursiva corresponderá à média aritmética das notas lançadas pelos dois examinadores.

9.2.5. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de acertos de **60%** da prova. Será reprovado no concurso o candidato que não obtiver esse índice.

9.2.6. A critério da Comissão de Certificação em Anestesiologia, poderá ser permitido o uso da calculadora e do bloco de notas, ambos disponibilizados no sistema de provas..

### 9.3. Dos critérios de eliminação

9.3.1 candidato que, durante a realização dos exames, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, reprovado no certame:

1. Descumprir as instruções relativas à prova, deixar de atender aos avisos dos fiscais e às demais orientações expedidas pela SBA;
2. Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a aprovação para si ou terceiros, mesmo após ter finalizado as provas, constatados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
3. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
4. Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
5. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou outro candidato.
6. Não estiver de acordo com as normas sanitárias Estaduais e Municipais, referentes aos locais de realização da prova para proteção contra patógenos transmissíveis.

### 10. Da aplicação da prova

10.1. A **PRIMEIRA ETAPA do concurso**, de **prova teórico-objetiva** elaborada pela Comissão de Certificação em Anestesiologia da SBA, **será realizada no dia 10/7/2026 (sexta-feira), das 9h às 12h (horário de Brasília/DF)**, em local a ser divulgado pela SBA. A prova será realizada nas seguintes cidades: **São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Porto Alegre/RS, Curitiba/PR, Brasília/DF, Salvador/BA, Recife/PE.**

10.2. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas cidades de realização das provas descritas no item anterior, estas poderão ser realizadas em outras cidades, a critério da Comissão de Certificação em Anestesiologia (CCA), AMB e Diretoria da SBA.

10.3. O candidato deverá optar pela cidade de realização de sua prova no momento da inscrição, não havendo a possibilidade de alteração de cidade uma vez confirmada a respectiva inscrição.

10.4. Caso seja constatada a impossibilidade de realização da prova teórico-objetiva na cidade escolhida pelo candidato, este deverá realizar o exame em cidade circunvizinha designada pela

Comissão de Certificação em Anestesiologia, Diretoria da SBA e AMB.

10.5. Caso, na data estipulada haja impossibilidade de aplicação da prova teórica de forma presencial devido a qualquer impedimento de saúde pública que impeça a reunião ou aglomeração de pessoas, o que deverá ser publicado pelos órgãos governamentais oficiais, serão providenciadas alternativas que podem envolver adiamento, cancelamento ou aplicação virtual do exame, a critério da Comissão de Certificação em Anestesiologia, Diretoria da SBA e AMB.

10.6. A **SEGUNDA ETAPA** do concurso, prova **teórico-prática**, será realizada nas mesmas cidades credenciadas para as provas da primeira etapa, desde que existam aprovados nos respectivos locais, no dia **16/9/2026** (quarta-feira), **das 9h às 12h** (horário de Brasília/DF), em local a ser divulgado pela SBA .

## **11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)**

### **11.1. Da divulgação dos resultados da primeira etapa**

11.1.1. A divulgação do gabarito da prova teórico-objetiva será disponibilizada aos candidatos inscritos pelo portal da SBA, no dia **10/7/2026 (sexta-feira) até às 20h** (horário oficial de Brasília/DF).

11.1.2. A divulgação da lista dos candidatos aprovados na prova teórica, sem menção de suas notas ou classificação, será realizada por meio do portal eletrônico da SBA (<https://www.sbahq.org/>) **até às 23h59 do dia 24/7/2026 (sexta-feira)**.

11.1.3. O candidato aprovado na primeira etapa do concurso (prova teórica objetiva) fica automaticamente inscrito para a segunda etapa (prova teórico-prática discursiva de respostas curtas), não podendo optar pela realização da segunda etapa em data diferente do estipulado pela SBA. Da divulgação dos resultados preliminares e dos recursos da prova teórico-prática da segunda etapa

### **11.2. Da divulgação dos resultados preliminares da segunda etapa**

11.2.1. O gabarito e o caderno de questões serão divulgados no site da SBA no mesmo dia da realização da prova (**16/9/2026**).

11.2.2. A divulgação da lista com o resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova teórico-prática discursiva, sem menção de suas notas ou classificação, será realizada por meio do portal eletrônico da SBA (<https://www.sbahq.org/>) **até às 23h59 do dia 25/9/2026 (sexta-feira)**.

### **11.3. Da divulgação do resultado**

11.3.1. A divulgação da lista final dos candidatos aprovados na prova da segunda etapa, sem menção de suas notas ou classificação, será realizada por meio do portal eletrônico da SBA (<https://www.sbahq.org/>) **até às 23h59 do dia 2/10/2026 (sexta-feira)**.

11.3.2. O candidato que for reprovado na segunda etapa estará automaticamente reprovado no concurso, devendo, para obtenção do Título de Especialista em Anestesiologia, realizar todo o processo em uma outra edição do concurso. O candidato não poderá levar a sua aprovação na primeira etapa para outra edição do concurso. A SBA iniciará o processo de emissão do Título dos candidatos aprovados junto à AMB.

## **12. Do(s) recursos(s)**

### **12.1. Dos recursos da prova teórica da primeira etapa**

12.1.1. Os recursos da prova teórico-objetiva deverão ter argumentos fundamentados apenas nas referências bibliográficas constantes neste edital. Não serão aceitos recursos com base em fontes bibliográficas ausentes do edital.

12.1.2. Para a interposição do recurso da prova teórica-objetiva, o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no momento de sua submissão, por meio de PIX ou cartão de crédito, devendo o respectivo comprovante ser anexado ao recurso, constituindo o recolhimento e sua comprovação condição de admissibilidade para processamento e conhecimento do recurso.

12.1.3. Os recursos da prova teórica deverão ser solicitados em formulário eletrônico próprio disponível no site da SBA (<https://www.sbahq.org/>). No recurso deverá constar a referência bibliográfica completa que esteja em conflito com o gabarito divulgado. Serão aceitos os recursos da primeira etapa do concurso recebidos até às **18h do dia 13/7/2026 (segunda-feira)**.

12.1.4. Os recursos serão respondidos individualmente aos candidatos por meio do portal eletrônico da SBA (<https://www.sbahq.org/>) até às **23h59 do dia 24/7/2026 (sexta-feira)**.

### **12.2. Dos recursos da prova teórico-prática discursiva da segunda etapa**

12.2.1 Os candidatos reprovados poderão submeter recursos da prova teórico-prática discursiva. Os pedidos de recursos deverão ser realizados em formulário eletrônico próprio disponível no site da SBA (<https://www.sbahq.org/>) e ter argumentos fundamentados nas referências bibliográficas constantes neste edital, para que sejam direcionados para avaliação pela Comissão responsável pela prova.

12.2.2. Não serão aceitos recursos com base em fontes bibliográficas ausentes do edital. Serão aceitos os recursos da segunda etapa do concurso recebidos até às **18h do dia 28/9/2026 (segunda-feira)**.

12.2.3. Para a interposição de recurso da prova teórico-prática, o candidato deverá efetuar o pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no ato da submissão, por meio de PIX ou cartão de crédito, devendo o respectivo comprovante ser anexado ao recurso, constituindo o recolhimento e sua comprovação condição de admissibilidade para processamento e conhecimento do recurso.

12.2.4. O candidato receberá as análises realizadas pela Comissão responsável pela prova por meio do portal eletrônico da SBA (<https://www.sbahq.org/>) no dia **2/10/2026 (sexta-feira)**.

## **13. Da confecção do título**

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Anestesiologia.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Anestesiologia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

## **14. Das disposições finais**

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Anestesiologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Anestesiologia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Anestesiologia em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Anestesiologia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/

Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Sociedade Brasileira de Anestesiologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

14.15. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.16. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.17. A Sociedade Brasileira de Anestesiologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.18. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.19. A Sociedade Brasileira de Anestesiologia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.21. A Sociedade Brasileira de Anestesiologia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

## **15. Conteúdo programático**

**15.1. Programa teórico para concurso para obtenção do Título de Especialista para médicos que realizaram a especialização fora dos centros credenciados pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia**

### **Primeiro ano de Especialização**

## **ME1 – PONTOS 01 A 19.**

Ponto 1 - Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista: 1.1. Ética Médica; 1.1.1. Código de Ética Médica; 1.2. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; 1.2.1. Responsabilidade Ética, Civil e Penal; 1.2.1.1. Resoluções do CFM, Conselhos Regionais e CONEPE; 1.2.1.2. Caracterização do Erro Médico; 1.3. Bioética e Anestesia; 1.3.1. Relação Médico-Paciente; 1.3.2. Pesquisa; 13.3. Documentação; 13.4. Perícia; 1.4. Vigilância Sanitária.

Ponto 2 - Organização da SBA, Cooperativismo e SUS: 2.1. Organização da SBA; 2.2. Cooperativismo; 2.3. SUS.

Ponto 3 - Risco Profissional do Anestesiologista: 3.1. Ruídos; 3.2. Radiações; 3.3. Acidentes elétricos; 3.4. Infecções; 3.5. Poluição anestésica; 3.6. Agressões psicológicas. Síndrome de Exaustão; 3.7. Dependência química e abuso de drogas; 3.8. Profilaxia e tratamento.

Ponto 4 - Avaliação e Preparo Pré-Anestésico: 4.1. Consultório de avaliação pré-anestésica; 4.2. Risco anestésico-cirúrgico; 4.2.1. O paciente; 4.2.2. Os fármacos; 4.2.3. A anestesia; 4.2.4. A cirurgia; 4.3. Exames complementares; 4.4. Jejum; 4.5. Medicação pré-anestésica; 4.6. Planejamento anestésico.

Ponto 5 - Vias Aéreas: 5.1. Anatomia; 5.2. Avaliação; 5.3. Algoritmos; 5.4. Anestesia da via aérea; 5.5. Técnicas para abordagem da via aérea; 5.5.1. posicionamento; 5.5.2. Intubação traqueal: oral e nasal; 5.5.3. Intubação retrograda; 5.5.4. Intubação às cegas; 5.5.5. Fibroscopia; 5.5.6. Acesso cirúrgico; 5.6. Equipamentos: 5.6.1. Laringoscópios e laminas; 5.6.2. Cânulas e sondas trocadoras; 5.6.3. Dispositivos supra-glóticos; 5.6.4. Estiletos luminosos; 5.7. Particularidades da via aérea: pediatria, gestante e trauma.

Ponto 6 – Posicionamento: 6.1. Posições; 6.2. Fisiopatologia; 6.3. Complicações.

Ponto 7 – Equipamentos: 7.1. Princípios de funcionamento e checagem; 7.2. Monitores de pressão; 7.3. Eletrocardioscópio; 7.4. Monitor de função neuromuscular; 7.5. Analizadores de gases; 7.6. Oxímetro de pulso; 7.7. Capnógrafo; 7.8. Termômetros; 7.9. Bombas de Infusão; 7.10. Monitores de profundidade anestésica; 7.11. Aparelho de anestesia.

Ponto 8 – Sistema Nervoso Central e Autônomo: 8.1. Anatomia; 8.2. Fisiologia; 8.3. Farmacologia.

Ponto 9 – Fisiologia e Farmacologia do Sistema Cardiocirculatório: 9.1. Bioeletrogênese cardíaca; 9.2. Cronotropismo, batmotropismo, dromotropismo e inotropismo; 9.3. Fases do ciclo cardíaco; 9.4. Débito cardíaco; 9.5. Controle do sistema cardiovascular; 9.6. Circulação coronariana; 9.7. Consumo de oxigênio pelo miocárdio; 9.8. Fármacos inotrópicos e vasopressores; 9.9. Fármacos anti-hipertensivos; 9.10. Vasodilatadores; 9.11. Inibidores do sistema renina-angiotensina-aldosterona; 9.12. Alfa e beta-bloqueadores; 9.13. Antiarrítmicos; 9.14. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema cardiovascular.

Ponto 10 – Fisiologia e Farmacologia do Sistema Respiratório: 10.1. Funções respiratórias e não-respiratórias do pulmão; 10.2. Mecânica respiratória; 10.2.1. Curvas de pressão/volumes intratorácicos; 10.2.2. Complacência pulmonar estática e dinâmica; 10.2.3. Fluxos e resistência nas vias aéreas; 10.3. Ventilação pulmonar; 10.3.1. Volumes e capacidades pulmonares; 10.3.2. Trocas gasosas; 10.4. Trabalho respiratório; 10.5. Difusão pulmonar; 10.6. Circulação pulmonar; 10.6.1. Hemodinâmica pulmonar: pressões, fluxo e resistência; 10.6.2. Regulação da circulação pulmonar; 10.7. Relação ventilação-perfusão; 10.7.1. Zonas respiratórias; 10.7.2. "Shunt" e

espaço morto fisiológico; 10.8. Transporte de gases: O<sub>2</sub> e CO<sub>2</sub>; 10.9. Controle central e reflexo da respiração; 10.10. Farmacocinética, farmacodinâmica, indicações, contra-indicações, toxicidade e interação com a anestesia; 10.10.1. Broncodilatadores; 10.10.2. Oxigênio; 10.10.3. Óxido Nítrico; 10.10.4. Prostaglandinas; 10.10.5. Outros agentes com ação terapêutica sobre o sistema respiratório.

Ponto 11 – Farmacologia Geral: 11.1. Princípios Gerais de Farmacocinética; 11.2. Princípios Gerais de Farmacodinâmica; 11.3. Interações Medicamentosas.

Ponto 12 – Farmacologia dos Anestésicos Venosos: 12.1. Classificação dos agentes venosos; 12.2. Mecanismos de ação, farmacocinética e farmacodinâmica; 12.2.1. Agentes opióides; 12.2.2. Agentes não opióides.

Ponto 13 – Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios: 13.1. Agentes inalatórios: gases e líquidos voláteis; 13.2. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios; 13.3. Solubilidade. Coeficiente de partição; 13.4. Concentração alveolar mínima (CAM): conceito e fatores que interferem. DA 50 e DA 90; 13.5. Biotransformação. Toxicidade; 13.6. Importância da ventilação, da circulação e das alterações da relação ventilação/perfusão na absorção e eliminação dos anestésicos inalatórios; 13.6.1. Efeitos da concentração e efeito segundo gás; 13.6.2. Influência do sistema de inalação; 13.7. Distribuição dos anestésicos inalatórios: influência do fluxo sanguíneo tecidual e dos coeficientes de solubilidade sangue/gás e tecido/sangue; 13.7.1. Fatores que interferem na eliminação dos anestésicos inalatórios pelos pulmões.

Ponto 14 - Farmacologia dos Anestésicos Locais: 14.1. Conceito e estrutura química. Classificação. Propriedades físicas e químicas. Mecanismo de ação. Estabilidade. Fatores que alteram a concentração anestésica mínima; 14.2. Anátomo-fisiologia da fibra nervosa. Bloqueio nervoso diferencial; 14.3. Absorção, distribuição e ligação protéica. Biotransformação. Eliminação; 14.4. Efeitos sistêmicos. Interação com outras drogas. Passagem placentária; 14.5. Toxicidade dos anestésicos locais. Prevenção e tratamento; 14.6. Uso de adjuvantes.

Ponto 15 - Transmissão e Bloqueio Neuromuscular: 15.1. Fibra muscular. Anátomo-fisiologia e patologia; 15.2. Junção mio-neural. Anátomo-fisiologia e patologia; 15.3. Fasciculação, fadiga, facilitação pós-tetânica, contração e contratura; 15.4. Tipos de bloqueios: conceito, mecanismos e características; 15.5. Fatores que alteram a duração ou o grau de bloqueio neuromuscular; 15.6. Monitorização da função neuromuscular; 15.7 Bloqueadores neuromusculares; 15.7.1. Tipos, estrutura química, propriedades físico-químicas, ação farmacológica, absorção, distribuição e eliminação; 15.7.2. Metabolismo; 15.7.3. Uso clínico; 15.7.4. Interação com outras drogas; 15.8. Reversão do bloqueio neuromuscular; 15.8. Doenças e problemas que afetam a transmissão neuromuscular.

Ponto 16 - Parada Cardíaca e Reanimação: 16.1. Conceito de parada cardiorrespiratória; 16.2. Causas e diagnóstico diferencial; 16.3. Suporte básico à vida; 16.4. Suporte avançado à vida: equipamentos, fármacos, massagem cardíaca, desfibrilação, marca-passos artificiais; 16.5. Organização pré-hospitalar e hospitalar (comunicação, sistema de prevenção, treinamento de pessoal, material de reanimação).; 16.6. Transporte e cuidados pós-reanimação; 16.7. Conceito e diagnóstico de morte clínica e cerebral. Aspectos médico-legais; 16.8. Reanimação do recém-nascido e da criança; 16.9. Reanimação em situações especiais: obstetrícia, afogamento e eletrocussão; 16.10. Reanimação do paciente anestesiado.

Ponto 17 – Bloqueios Subaracnoideo e Peridural: 17.1. Anatomia da coluna vertebral, medula espinhal, meninges, raízes nervosas e cadeia ganglionar simpática; 17.2. Líquido céfalo-

raquidiano: formação, circulação, absorção, composição, densidade, função, volume e pressão; 17.3. Alterações da fisiologia decorrentes dos bloqueios no neuroeixo; Assepsia da pele, cuidados com material e idumentária; 17.4. Anestesia subaracnóidea; 17.4.1. Anestésicos locais utilizados: seleção, dose, volume, concentração, densidade da solução e baricidade; 17.4.2. Drogas adjuvantes; 17.4.3. Técnicas de punção lombar. Tipos de agulha; 17.4.4. Distribuição da solução anestésica e mecanismo de anestesia; 17.4.5. Indicações, contra-indicações e complicações (prevenção e tratamento); 17.5. Anestesia peridural; 17.5.1. Anestésicos locais: seleção, dose, concentração e volume; 17.5.2. Drogas adjuvantes; 17.5.3. Técnicas de acesso e identificação do espaço peridural torácico, lombar e sacral. Uso do cateter; 17.5.4. Difusão do agente anestésico local e mecanismo de ação; 17.5.5. Indicações, contra-indicações e complicações (prevenção e tratamento); 17.6. Anestesia combinada raqui-peridural. Indicações e complicações.

Ponto 18 - Complicações da Anestesia: 18.1. Complicações: 18.1.1. Cardiovasculares; 18.1.2. Respiratórias; 18.1.3. Renais; 18.1.4. Digestivas; 18.1.5. Neurológicas; 18.1.6. Relacionadas a equipamentos; 18.2. Reações do tipo alérgico; 18.3. Hipertermia maligna; 18.4. Outras complicações.

Ponto 19 - Recuperação Pós-Anestésica: 19.1. Organização da unidade de recuperação pós-anestésica; 19.2. Regressão da anestesia: parâmetros de avaliação e monitorização dos sinais vitais; 19.3. Condições e critérios para a remoção do paciente da sala de cirurgia para a sala de recuperação; 19.4. Complicações no período pós-anestésico imediato; 19.5. Critérios de alta da sala de recuperação.

## **Segundo ano de Especialização**

### **ME2 – PONTOS 20 A 36.**

Ponto 20 – Metodologia Científica: 20.1. Planejamento da Pesquisa; 20.2. Protocolo de Pesquisa; 20.3. Pesquisa no Homem e no Animal; 20.3.1. Normas Legais (Código de Helsinki, Legislação Federal); 20.3.1.1. Consentimento livre e esclarecido; 20.4. Fontes de financiamento; 20.5. Tipos de publicação. Indexação; 20.6. Estatística aplicada à Medicina; 20.6.1. Testes paramétricos e não paramétricos. Indicações e interpretação; 20.6.2. Erro estatístico tipo I e tipo II; 20.6.3. Tamanho do efeito. Estimativa e interpretação; 20.6.4. Representações gráficas.

Ponto 21 – Monitorização: 21.1. Uso clínico da monitorização: 21.1.1 cardiovascular; 21.1.2. respiratória; 21.1.5. da temperatura corporal; 21.1.6. do Sistema Nervoso Central e Periférico.

Ponto 22 – Sistemas de Administração de Anestesia Inalatória: 22.1. Física dos gases: conceitos e propriedades; 22.1.1. Cinética, coeficiente de solubilidade; 22.1.2. Leis dos gases; 22.2. Gases comprimidos. Armazenamento. Usinas concentradoras; 22.3. Fluxos laminar e turbilhonar; 22.3.1. Princípio de Venturi; 22.3.2. Número de Reynolds e Lei de Poiseuille. Aplicações práticas; 22.4. Fluxômetros: tipos e funcionamento; 22.5. Conceito de vapor e pressão de vapor; 22.5.1. Física da vaporização; 22.5.2. Cálculos da concentração de vapor; 22.6. Vaporizadores: tipos e princípios de funcionamento. Papel da temperatura ambiente; 22.7. Sistemas de inalação com e sem absorção de dióxido de carbono. Sistemas valvulares e avalvulares. Sistemas de alto e baixo fluxos; 22.8. Absorvedores de dióxido de carbono: composição, tamanho e características do grânulo; 22.8.1. Indicadores e reações químicas; 22.8.2. Capacidade e características do recipiente; 22.8.3. Cuidados no manuseio e troca do absorvedor de CO<sub>2</sub>.

Ponto 23 – Anestesia Inalatória: 23.1. Mecanismos de ação da anestesia Inalatória: teorias; 23.2. Avaliação clínica dos níveis de anestesia; 23.3. Técnicas de administração; 23.4. Indicações e

contra-indicações; 23.5. Complicações: diagnóstico, prevenção e tratamento.

Ponto 24 – Anestesia Venosa: 24.1. Indicações e contra-indicações; 24.2. Técnicas de administração; 24.2.1. Anestesia venosa balanceada; 24.2.2. Anestesia venosa total; 24.2.3. Anestesia alvo- controlada; 24.3. Complicações.

Ponto 25 – Bloqueios Periféricos: 25.1. Anatomia, técnicas, indicações, contra-indicações e complicações dos bloqueios somáticos: 25.1.1. Cabeça; 25.1.2. Pescoço; 25.1.3. Tronco; 25.1.4. Membros inferiores; 25.1.5. Membros superiores; 25.2. Anestesia venosa regional (Bloqueio de Bier); 25.3. Técnicas para localização de nervos periféricos.

Ponto 26 – Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido Base: 26.1.1. Distribuição da água corporal e eletrólitos; 26.1.2. Conceito de osmolaridade e pressão osmótica; 26.1.3. Metabolismo da água, do sódio e do potássio; 26.1.3.1. Regulação do volume intra e extravascular; 26.1.3.2. Hormônio antidiurético e aldosterona; 26.1.4. Disfunções hídricas e eletrolíticas; 26.1.4.1. Fisiopatologia e aspectos clínicos; 26.2.1. Conceito de ácido e base. O pH. Equação de Henderson-Hasselbach; 26.2.2. Sistemas tampão: conceito e fisiologia dos tampões orgânicos; 26.2.3. Acidose e Alcalose: metabólica e respiratória. Homeostasia; 26.2.4. Regulação renal e pulmonar do equilíbrio acidobásico; 26.2.5. Gasimetria. nomogramas; 26.2.6. Tratamento dos desequilíbrios acido-base; 26.3. Metabolismo energético; 26.3.1. Transformações energéticas: carboidratos, proteínas e gorduras. Equilíbrio energético. Avaliação do metabolismo.

Ponto 27 - Reposição Volêmica e Transfusão: 27.1. Hemoterapia; 27.1.1. Reposição de sangue total e frações, indicações, cuidados e complicações; 27.1.2. Grupos e compatibilidade sanguínea; 27.1.3. Doenças transmissíveis pelo sangue; 27.1.4. Sangue estocado: tipos e alterações; 27.2. Expansores plasmáticos e carreadores de oxigênio; 27.3. Soluções cristalóides; 27.4. Alternativas à transfusão heteróloga.

Ponto 28 - Hemostasia e Anticoagulação: 28.1. Mecanismo de coagulação sanguínea; 28.2. Provas laboratoriais e sua interpretação; 28.3. Hemostáticos, anticoagulantes e seus antagonistas. Farmacologia. Complicações do uso. Interações com outros fármacos; 28.4. Anemias. Hemofilia. Hipoprotrombinemia. Trombocitopenia; 28.5. Coagulopatias dilucionais. Fibrinólise e coagulação intravascular disseminada; 28.6. Conduta terapêutica e implicações na anestesia.

Ponto 29 - Fisiologia e Farmacologia do Sistema Urinário: 29.1. Anatomia e fisiologia; 29.1.1. Filtração glomerular; 29.1.2. Reabsorção e secreção tubular; 29.1.3. Depuração plasmática; 29.1.4. Mecanismos de concentração e diluição, excreção de líquidos e outras substâncias; 29.2. Circulação renal; 29.3. Sistema renina-angiotensina-aldosterona; 29.4. Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da insuficiência renal aguda; 29.5. Diálise: implicações anestésicas; 29.6. Diuréticos: farmacologia; 29.7. Proteção renal.

Ponto 30 – Anestesia em Urologia: 30.1. Ação de agentes e técnicas anestésicas sobre o rim; 30.2. Anestesia para o paciente com Insuficiência renal crônica; 30.3. Anestesia para procedimentos cirúrgicos urológicos; 30.4. Anestesia para procedimentos endoscópicos, laparoscópicos e robóticos.; 30.5. Anestesia para litotripsia extracorpórea e nefrolitotripsia percutânea.

Ponto 31 – Anestesia em Obstetrícia: 31.1. Adaptações fisiológicas da gravidez e implicações na anestesia; 31.2. Circulação uteroplacentária: fluxo sanguíneo uterino, função placentária, troca de gases, transferência placentária dos agentes anestésicos e efeitos dos agentes anestésicos no fluxo sanguíneo uterino; 31.3. Fisiologia da dor do trabalho de parto; 31.5. Analgesia para o parto

normal; 31.5.1. Técnicas, indicações, contra-indicações e complicações; 31.5.2. Efeitos de técnicas e agentes anestésicos sobre a evolução do trabalho de parto; 31.6. Anestesia para cesariana; 31.6.1. Técnicas, cuidados e complicações; 31.7. Anestesia na gestação de alto risco; 31.7.1. Doenças específicas da gestação; 31.7.2. Doenças associadas; 31.8. Anestesia nas urgências obstétricas; 31.9. Anestesia para intercorrências não-obstétricas durante a gravidez; 31.10 Uterotônicos e vasopressores; 31.11. Anestesia para cirurgias fetais.

Ponto 32 – Anestesia em Ortopedia: 32.1. Técnicas, cuidados, indicações e complicações; 32.1.1. Cirurgia de quadril, joelho e ombro: fraturas, artroplastias e artroscopias; 32.1.3. Cirurgia de coluna; 32.1.4. Outras cirurgias de membros Grandes próteses.

Ponto 33 - Anestesia para Cirurgia Abdominal: 33.1. Técnicas e agentes anestésicos: ação sobre o funcionamento do sistema digestivo; 33.2. Anestesia para correção dos defeitos da parede abdominal; 33.3. Anestesia em pacientes com malformações digestivas congênitas ou adquiridas; 33.4. Anestesia em pacientes portadores de doenças sistêmicas com repercussões digestivas ou abdominais, com distúrbios da absorção e/ou metabolismo; 33.5. Anestésias para cirurgias abdominais complexas; 33.6. Cirurgia bariátrica; 33.6.1. Fisiopatologia da obesidade; 33.6.2. Técnicas, indicações, contra-indicações e complicações; 33.7. Anestesia para procedimentos videolaparoscópicos.

Ponto 34 - Anestesia para Otorrinolaringologia: 34.1. Cirurgia do nariz e da faringe; 34.2. Cirurgia do ouvido; 34.3. Cirurgia da laringe; 34.3.1. Trauma de laringe; 34.3.2. Laringectomia total; 34.3.3. Cirurgia com laser.

Ponto 35 - Anestesia para Oftalmologia: 35.1. Anatomia e fisiologia do olho; 35.2. Fatores que modificam a Pressão intra-ocular (PIO); 35.3. Reflexo oculocardíaco: fisiopatologia, fatores predisponentes, complicações, prevenção e tratamento; 35.4. Técnicas anestésicas. Indicações, contra-indicações e complicações; 35.5. Anestesia no paciente com lesão penetrante do globo ocular.

Ponto 36 – Anestesia Ambulatorial: 36.1. Conceito e organização da unidade ambulatorial. Normas legais; 36.2. Critérios de seleção; 36.4. Técnicas anestésicas; 36.5. Causas de retardo de alta e reinternação; 36.6. Critérios de alta.

### **Terceiro ano de Especialização**

#### **ME3 – PONTOS 37 a 54.**

Ponto 37 - Anestesia e Sistema Endócrino: 37.1. Estresse anestésico-cirúrgico na função do eixo hipotálamo-hipofisário e hipofiso-córtico-adrenal; 37.2. Anestesia e farmacoterapia esteróide prolongada: mecanismos de ação, complicações e contra-indicações; 37.3. Anestesia em portador de feocromocitoma e outras doenças da suprarenal; 37.4. Anestesia no hiper e hipotireoidismo; 37.4.1. Complicações da tireoidectomia; 37.4.2. Crise tireotóxica; 37.5. Anestesia no hiper e hipoparatiroidismo; 37.6. Anestesia no diabético e no portador de insulinoma; 37.7. Insulina: indicações, contra-indicações e complicações.

Ponto 38 – Anestesia em Urgências e no Trauma: 38.1. Avaliação e preparo do paciente para cirurgia de urgência. Prevenção de regurgitação e aspiração do conteúdo gástrico. Vias aéreas; 38.2. Fisiopatologia do politraumatizado; 38.3. Agentes e técnicas anestésicas. Indicações, complicações; 38.4. Anestesia de urgência no paciente com doenças associadas; 38.5. Anestesia de urgência no paciente crítico; 38.6. Anestesia de urgência no dependente químico. Interação com agentes anestésicos.

Ponto 39 - Anestesia para Cirurgia Plástica: 39.1. Anestesia para cirurgia plástica; 39.1.1. Cirurgia estética e reparadora; 39.1.1.1. Técnicas, contra-indicações e complicações; 39.1.1.2. Posicionamento na mesa cirúrgica; 39.1.2. Anestesia para o queimado.

Ponto 40 - Anestesia para Buco-Maxilo-Facial e Odontologia: 40.1. Trauma de Face; 40.2. Cirurgia ortognática; 40.3. Procedimentos odontológicos.

Ponto 41 - Anestesia para Cirurgia Torácica: 41.1. Preparo do paciente: gasometria, espirometria, relação V/Q; 41.2. Posicionamento: alterações hemodinâmicas e ventilatórias; 41.3. Fisiologia do tórax aberto; 41.4. Anestesia monopulmonar; 41.4.1. Tubos endobrônquicos e bloqueio brônquico; 41.5. Anestesia para procedimentos cirúrgicos sobre os pulmões, brônquios e traquéia; 41.6. Complicações pós-operatórias. Prevenção e tratamento; 41.7. Anestesia para mediastinoscopia e toracoscopia.

Ponto 42 - Anestesia e Sistema Cardiovascular: 42.1. Anestesia no cardiopata para cirurgia não-cardíaca; 42.2. Anestesia para cirurgia cardíaca; 42.2.1. Cardiopatias congênitas; 42.2.2. Revascularização do miocárdio; 42.2.3. Cirurgias valvares; 42.2.4. Aneurismectomia; 42.2.5. Traumatismo cardíaco; 42.3. Circulação extracorpórea; 42.4. Suporte mecânico à circulação; 42.5. Marcapasso e cardioversão; 42.6. Anestesia no laboratório de hemodinâmica; 42.7. Anestesia para cirurgia vascular; 42.8. Proteção miocárdica.

Ponto 43 - Anestesia para Neurocirurgia: 43.1. Fisiologia intracraniana. Edema cerebral. Controle da pressão intracraniana; 43.2. Farmacologia dos principais fármacos utilizados em anestesia sobre o SNC; 43.3. Monitorização, posicionamento, técnicas anestésicas e complicações; 43.4. Anestesia para procedimentos supra e infratentoriais; 43.5. Anestesia para cirurgia estereotáxica; 43.6. Anestesia para neurocirurgia pediátrica; 43.7. Anestesia para procedimentos no laboratório de Hemodinâmica; 43.8. Anestesia para cirurgia da Hipófise; 43.9. Anestesia para procedimentos neurofuncionais; 43.10. Proteção cerebral.

Ponto 44 – Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida: 44.1. Hipotermia; 44.1.1. Fisiologia da termorregulação. Alterações fisiopatológicas da hipotermia induzida e acidental; 44.1.2. Hipotermia induzida. Princípios e técnicas. Controle do paciente. Indicações, contra-indicações e complicações; 44.2. Hipotensão arterial; 44.2.1. Alterações fisiopatológicas da hipotensão arterial induzida e acidental; 44.2.2. Hipotensão arterial induzida. Princípios e técnicas. Controle do paciente. Indicações, contra-indicações e complicações.

Ponto 45 – Choque: 45.1. Conceito; 45.2. Classificação; 45.3. Fisiopatologia; 45.4. Monitorização; 45.5. Tratamento; 45.6. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica; 45.7. Síndrome da falência de múltiplos órgãos; 45.7.1. Mecanismos; 45.7.2. Tratamento.

Ponto 46 – Anestesia em Geriatria: 46.1. Fisiologia do envelhecimento; 46.2. Avaliação e preparo pré-operatório do paciente idoso; 46.3. Farmacologia dos agentes anestésicos no paciente idoso; 46.4. Disfunção cognitiva pós-operatória.

Ponto 47 – Anestesia em Pediatria: 47.1. Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança; 47.2. Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio acidobásico e hidroeletrólítico fetal e neonatal; 47.3. Reanimação Neonatal; 47.4. Avaliação e preparo pré-anestésico; 47.5. Monitorização e ventilação; 47.6. Anestesia geral e regional. Técnicas e farmacologia; 47.7. Hidratação e reposição; 47.8. Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato; 47.9. Analgesia pós-operatória.

Ponto 48 – Anestesia para Transplantes: 48.1. Cuidados com doadores de órgãos; 48.2.

Farmacologia dos imunossupressores; 48.3. Transplante de rim; 48.4. Transplante de fígado; 48.5. Transplante de coração; 48.6. Transplante de pulmão; 48.7. Particularidades do paciente pediátrico; 48.8. Aspectos legais no transplante de órgãos; 48.9. Anestesia no paciente transplantado.

Ponto 49 - Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico: 49.1. Avaliação; 49.2. Recuperação; 49.3. Equipamentos; 49.4. Monitorização; 49.5. Segurança profissional; 49.6. Transporte; 49.7. Meios de contraste.

Ponto 50 - Dor Aguda e Inflamação: 50.1. Fisiopatologia; 50.2. Avaliação; 50.3. Métodos de tratamento; 50.3.1. Drogas; 50.3.2. Técnicas; 50.3.3. Analgesia multimodal; 50.4. Serviço de tratamento da dor aguda.

Ponto 51 - Dor Crônica: 51.1. Fisiopatologia; 51.2. Classificação das síndromes dolorosas; 51.3. Avaliação; 51.4. Métodos de Tratamento; 51.4.1. Analgésicos sistêmicos; 51.4.2. Drogas adjuvantes; 51.4.3. Bloqueios anestésicos; 51.4.4 Bloqueios neurolíticos; 51.5. A Clínica de Dor.

Ponto 52 - Suporte Ventilatório: 52.1. Técnicas. Indicações, repercussões e complicações; 52.2. Ventiladores.

Ponto 53 - Qualidade e Segurança em Anestesia: 53.1. Taxonomia; 53.2. Indicadores de qualidade: construção, análise e interpretações; 53.3. Práticas hospitalares baseadas em evidências; 53.4. Sistemas de gerenciamento de qualidade; 53.5. Acreditação hospitalar.

Ponto 54 - Gerenciamento do Centro Cirúrgico: 54.1. Gerenciamento da eficiência; 54.1.1. Gerenciamento da utilização de salas cirúrgicas; 54.1.2. Gerenciamento do serviço de anestesia; 54.1.3. Gerenciamento de sistemas de informação; 54.1.4. Gerenciamento de custos; 54.1.5. Gerenciamento de conflitos; 54.1.6. Cuidados e esterilização de material.

## **16. Bibliografia**

### **16.1. Da bibliografia**

1. Cullen BF, Stock MC, Ortega R, Sharar SR, Holt NF, Connor CW, et al., editors. Barash, Cullen, and Stoelting's clinical anesthesia. 9th ed. Philadelphia, PA: Wolters Kluwer; 2024.
2. Carmona MJC, Cangiani LM, Cangiani LH, Neville MFL, Carvalho VH, Barros GAM de, et al., editors. Tratado de Anestesiologia: SAESP. 10th ed. Vol. 1. São Paulo: Editora dos Editores; 2024.
3. Carmona MJC, Cangiani LM, Cangiani LH, Neville MFL, Carvalho VH, Barros GAM de, et al., editors. Tratado de Anestesiologia: SAESP. 10th ed. Vol. 2. São Paulo: Editora dos Editores; 2024.
4. Gropper M, Eriksson L, Fleisher L, Johnson-Akeju S, Cohen N, Leslie K, editors. Miller's Anesthesia. 10th ed. Philadelphia, PA: Elsevier; 2026.
5. Flood P, Rathmell JP, Urman RD, editors. Stoelting's Pharmacology & Physiology in Anesthetic Practice. 6th ed. Wolters Kluwer: Wolters Kluwer; 2022.
6. Hadzic A, editor. Hadzic's Textbook of Regional Anesthesia and Acute Pain Management. 2nd ed. New York: McGraw Hill; 2017.
7. Hadzic A, editor. Hadzic's peripheral nerve blocks and anatomy for ultrasound-guided regional anesthesia. 3rd ed. New York: McGraw Hill; 2021.
8. Conselho Federal de Medicina (Brasil). Resolução nº 2.174 de 2017. Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM no 1.802/2006. Diário Oficial da União. 2018.

- p. 82–82. Available from:  
<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2174>
9. Sociedade Brasileira de Anestesiologia. ESTATUTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA 2024. Brasil: SBA; 2024. Available from:  
[https://apps.sbahq.org/resources/pdf/err/2026/0\\_ESTATUTO\\_2026.pdf](https://apps.sbahq.org/resources/pdf/err/2026/0_ESTATUTO_2026.pdf)

Cidade, dia, mês e ano

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o hospital .....  
com sede na Cidade ....., Estado ....., inscrito no  
CNPJ sob ....., por meio desta atesta que .....  
....., médico, inscrito no CPF sob o .....,  
presta assistência médica para nome do hospital .....  
..... com CNPJ/MF sob nº ....., atua como médico anestesiolgista,  
suas atividades foram iniciadas na data ..... até .....

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à efetiva atuação profissional do(a) candidato(a), assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade. Estou ciente de que a prestação de informações falsas, inexatas ou incompletas poderá ensejar as medidas administrativas, éticas e legais cabíveis no âmbito da SBA e da legislação vigente

Assinatura do diretor técnico do hospital por reconhecimento/  
autenticação de firma em cartório ou assinatura gov.br

E-mail:

Telefone de contato:

Whatsapp: